

Aos dias dezesseis do mês de de agosto do ano dois mil e sete, às quatorze horas, na sede do SEBRAE-PPREVIDÊNCIA, situada no SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 506, 5° andar, nesta cidade de Brasília/Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Deliberativo do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, contando com a presença de sete Conselheiros titulares: EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES (Presidente), PAULO BARRETO DE A. MANSO CABRAL (Vice-Presidente), JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE BARROS RECHE, MARIA FILOMENA MARTINS PAULOS, ELSON TENÓRIO CARDOSO, WALDIR CATANZARO e um membro suplente: JOÃO LIMA NETO; bem como de um membro titular do Conselho Fiscal: MARIA EULÁLIA FRANCO. Estavam presentes também o Diretor-Presidente, EVANDRO SANTOS NASCIMENTO, o Diretor-Executivo, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, o Analista de Investimentos, GEORGE ALBERTO CARVALHÃES GONCALVES MOTA e o analista de Seguridade, NILTON CESAR DA SILVA, todos do SEBRAE-PREVIDÊNCIA – Instituto SEBRAE de Seguridade Social. Participaram, ainda, a Secretária do Conselho Deliberativo, TATIANA CIRQUEIRA DE SOUZA, e o representante da Assessoria Jurídica contratada (REIS ADVOCACIA), Dr. HÉLDER ROSA FLORÊNCIO. Verificada a existência de "quorum" estatutário, e após saudações iniciais, o Conselheiro EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES (Presidente) deu início à reunião. ITEM I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: O Conselheiro EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES (Presidente) registrou as ausências justificadas do Conselheiro Titular, LUIZ AUGUSTO SABINO DOS SANTOS, e do Presidente do Conselheiro Fiscal, ANTÔNIO CARLOS CAMPOS DOS SANTOS. ITEM II -APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES PONTUAIS AO REGULAMENTO DO PLANO **SEBRAEPREV:** a Diretoria-Executiva da Entidade propôs ao Conselho Deliberativo: a) a alteração dos seguintes dispositivos do Regulamento do Plano: art. 4°, caput e § 1°; art. 35, § 2°; e art. 92, § 1°; e b) a inclusão dos



seguintes dispositivos ao Regulamento: art. 35, §§ 5° e 6°; art. 43, § 2°; e art. 130, incluindo as renumerações decorrentes; tais dispositivos tratam, resumidamente, dos seguintes assuntos: a) inclusão da possibilidade de o Plano SEBRAEPREV admitir novos patrocinadores, desde sejam celebrados os respectivos convênios de adesão; b) diminuição de 15 para 1 VRP o valor mínimo para a realização de contribuição de serviço passado adicional; c) inclusão da possibilidade de continuidade de aporte de contribuições de serviço passado de participante (com a conseqüente contrapartida patronal), em determinadas condições, até 5 anos após a data do cumprimento das exigências mínimas para a elegibilidade ao Benetício de Aposentadoria Normal ou até o requerimento do referido Benefício, caso requerido em tempo inferior ao prazo anteriormente mencionado; d) disciplinamento do momento de cessação da transferência de valores do fundo de aporte inicial de serviço passado para a conta de serviço passado de patrocinador existente em nome do participante; e) alteração de regra sobre a opção pelo instituto do autopatrocínio, a fim de permitir que o participante possa optar pelo referido instituto desde que não esteja em gozo de benefício previsto no Regulamento do Plano; e f) inclusão de disposição transitória sobre o assunto constante da alínea "c" acima. Todos os assuntos anteriormente mencionados foram apresentados pelo Dr. **HÉLDER ROSA FLORÊNCIO** e pela Diretoria-Executiva da Entidade, e amplamente discutidos por todos os Conselheiros presentes, que efetuaram algumas sugestões de ajustes nos dispositivos objeto de revisão, nos termos constantes das notas taquigráficas anexadas à presente Ata. Ao final das discussões, em votações segregadas por assunto, todas as alterações pontuais propostas ao Regulamento do Plano SEBRAEPREV, incluindo os ajustes sugeridos durante a discussão, foram aprovados pela unanimidade



dos Conselheiros Deliberativos presentes, nos termos do quadro comparativo anexado à presente Ata.

O Conselho Deliberativo determinou também que a Diretoria Executiva efetue comunicação direta aos participantes alcançados pelas regras alteradas sobre contribuição de serviço passado, de forma didática e esclarecendo realmente os benefícios das alterações do Regulamento, deixando claro que o assunto depende da homologação dos Patrocinadores e da aprovação da Secretaria de Previdência Complementar, para que tais alterações entrem em vigor. ITEM III -ASSUNTOS GERAIS: o Conselheiro EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES (Presidente) deu posse ao novo Conselheiro Titular ELSON TENÓRIO CARDOSO, no lugar de ADÍLIO MARCOMIN MILANEZ, conforme resultado da decisão da última Assembléia de Patrocinadores, realizada em 04 de maio de 2007 às 14h. O Diretor-Executivo, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, informou aos membros do Conselho que nos dias 27 e 28 de setembro estará acontecendo a Segunda Oficina Nacional de Trabalho com os representantes do Plano SEBRAEPREV. O mesmo Diretor informou também que: a) em visitas feitas às unidade do SEBRAE do Amapá e do Amazonas, foi constatado que há uma receptividade muito favorável para ampliação de adesões; b) foi realizada uma pesquisa onde as respostas de mais de 48% dos participantes do Plano SEBRAEPREV tem o representante do SEBRAE-PREVIDÊNCIA no Patrocinador como o primeiro canal de comunicação e informação dos assuntos atinentes ao Plano; e c) a contratação da nova assistente de Seguridade, LUCIANA DA SILVA RIBEIRO, que passou por um processo seletivo. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES (Presidente) agradeceu a presença





de todos e declarou encerrada a Reunião e solicitou que fosse lavrada a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, **TATIANA CIRQUEIRA DE SOUZA**, Secretária do Conselho, e por ele, Presidente do Conselho Deliberativo. A íntegra das discussões ocorridas durante a reunião está consignada nas Notas Taquigráficas em anexo. O Registro de Presença, devidamente assinado pelos Conselheiros, constitui parte integrante desta Ata.

EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES

Presidente do Conselho Deliberativo

TATIANA CIRQUEIRA DE SOUZA

Secretária do Conselho Deliberativo